



TID 13184556

Ofício SSG-GAB nº 7282/2015

Processo TC nº 72.000.810.14-80

Assunto: Companhia de Engenharia de Tráfego-CET – Análise – Verificar os aspectos legais e formais do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de veículos das vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos e veículos especiais, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito a legislação de trânsito.

(Pede-se o uso destas referências)

São Paulo, 04 de fevereiro de 2015

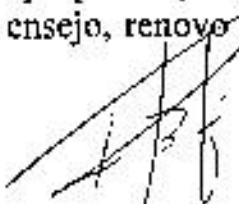
Senhor Diretor-Presidente

URGENTE

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que, na 2.789ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, o Colegiado desta Corte determinou que essa Companhia proceda à inclusão de cláusula contratual, prevendo o registro fotográfico, ou suspenda o Certame e apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, esclarecimentos acerca das seguintes questões:

- I) qual é o efetivo custo adicional para a utilização do registro fotográfico;
- II) quais os fundamentos técnicos que justificam o entendimento de que a solução adotada no Edital é a mais indicada;
- III) quais as dificuldades técnicas para a adoção do registro fotográfico nos termos propostos por este E. Tribunal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jilmar Augustinho Tatto
Diretor-Presidente da
Companhia de Engenharia de Tráfego
R. Barão de Itapetininga, 18
República

CONTRATO
ECT/DR/SP
X
T.C.M.S.P.

URGENTE

1314

Al 02
Revisão das Pr. JOC
13/02/2015

PROTÓCOLO GERAL
04 FEB 2015
CET



TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001
Gabinete da Presidência

Ofício SSG-GAB nº 7282/2015
Ao Excelentíssimo Senhor
Jilmar Augustinho Tatto
Diretor-Presidente da
Companhia de Engenharia de Tráfego
R. Barão de Itapetininga, 18
República

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RPC

Ced 230 (Versão 01)



fl. 03
Arquivado em 05/02/2015

Ofício SSG-GAB nº 7282/2015

Processo TC nº 72.000.810.14-80

Assunto: Companhia de Engenharia de Tráfego-CET – Análise – Verificar os aspectos legais e formais do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de remoção de veículos das vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, mediante a utilização de guinchos e veículos especiais, com a disponibilização e administração de pátios para retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito a legislação de trânsito.

(Pede-se o uso destas referências)

São Paulo, 04 de fevereiro de 2015

Senhor Diretor-Presidente

URGENTE

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que, na 2.789ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, o Colegiado desta Corte determinou que essa Companhia proceda à inclusão de cláusula contratual, prevendo o registro fotográfico, ou suspenda o Certame e apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, esclarecimentos acerca das seguintes questões:

- I) qual é o efetivo custo adicional para a utilização do registro fotográfico;
- II) quais os fundamentos técnicos que justificam o entendimento de que a solução adotada no Edital é a mais indicada;
- III) quais as dificuldades técnicas para a adoção do registro fotográfico nos termos propostos por este E. Tribunal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jilmar Augustinho Tatto
Diretor-Presidente da
Companhia de Engenharia de Tráfego
R. Barão de Itapetininga, 18
República

Papel para informação rubricado como folha N.º 04

Do Of. TCM

(TID 13184556)

N.º 72 82 / 15

Data 04/02/2015

Assinatura: 
 Reg. CET 4517-0

AUD – Sr. Auditor,

Encaminhamos o presente para conhecimento e providências decorrentes.

PR, 04/ 02 /15


EDIMAR SILVA
Chefe de Gabinete

ENCAM/AA